# MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000
Fones: (0**42) 646-1122 - Fax: 646-1172 - PITANGA - PARANÁ


LEI Nº 1027

Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quarteirão Aparecida e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quarteirão Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 80.616.808/0001-37, com sede na localidade de Quarteirão Aparecida, Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 03 de dezembro de 2001.

JOSÉ OSNY SCHÖN
Prefeito